



## SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 07.2024 .....	1
CADASTRO RESERVA DA EMPRESA LICITANTE .....	16

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 07.2024 - SRP

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 07.2024

O município de Mata Roma/MA/MA, através do órgão gerenciador da Prefeitura Municipal de Mata Roma, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.119.945/0001-03, com sede na Praça José Sarney, S/N, centro, CEP: 65.510-000, Mata Roma/MA, neste ato representado pelo FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o número 359.438.231-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2024, processo administrativo n.º 14051642/24, RESOLVE registrar os preços para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa NERVAL GARRETO LTDA CNPJ: 35.296.267/0001-52 com sede na Av. Eran Almeida, nº 928, Mata Roma/MA, CEP: 65.510-000, neste ato representada pelo Sr. Nerval Garreto, portador da Cédula de Identidade nº 000038976795-6 e CPF nº 176.055.632-72, residente na Rua Francisco Lima, nº 343, Centro, Mata Roma/MA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 131/23, de 18 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mata Roma/MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f37b8fa41ec68317d2ead10075f6fc6a29012490

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço Limpeza de ar-condicionado tipo Split capacidade 9.000 Btus	Serv	290	R\$ 181,30	R\$ 52.577,00
2	Serviço Limpeza em ar-condicionado tipo Split capacidade 12.000 Btus	Serv	195	R\$ 181,00	R\$ 35.295,00
3	Serviço Limpeza em ar-condicionado tipo Split capacidade 18.000 Btus	Serv	155	R\$ 227,50	R\$ 35.262,50
4	Serviço Limpeza em ar-condicionado tipo Split capacidade 24.000 Btus	Serv	135	R\$ 218,15	R\$ 29.450,25
5	Serviço de recarga de gás de ar-condicionado tipo Split capacidade 9.000 Btus	Serv	290	R\$ 291,30	R\$ 84.477,00
6	Serviço de recarga de gás de ar-condicionado tipo Split capacidade 12.000 Btus	Serv	195	R\$ 253,25	R\$ 49.383,75
7	Serviço de recarga de gás de ar-condicionado tipo Split capacidade 18.000 Btus	Serv	155	R\$ 275,85	R\$ 42.756,75
8	Serviço de recarga de gás de ar-condicionado tipo Split capacidade 24.000 Btus	Serv	135	R\$ 244,90	R\$ 33.061,50
9	Troca de sensor de temperatura e degelo de ar-condicionado tipo split 9.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 71,25	R\$ 7.125,00
10	Troca de sensor de temperatura e degelo de ar-condicionado tipo split 12.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 142,15	R\$ 14.215,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f37b8fa41ec68317d2ead10075f6fc6a29012490

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



11	Troca de sensor de temperatura e degelo de ar-condicionado tipo split 18.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 137,45	R\$ 13.745,00
12	Troca de sensor de temperatura e degelo de ar-condicionado tipo split 24.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 138,85	R\$ 13.885,00
13	Serviço de reposição da Placa de comando da evaporadora de 9.000 a 24.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 1.045,25	R\$ 104.525,00
14	Serviço de reposição da placa eletrônica de 9.000 a 24.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 336,89	R\$ 33.689,00
15	Serviço de reposição da turbina da evaporadora de 9.000 a 24.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 198,78	R\$ 13.119,48
16	Serviço de reposição de capacitor para ar-condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 93,99	R\$ 6.203,34
17	Serviço de reposição de capacitor para ar-condicionado tipo Split de 18.000 a 24.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 91,65	R\$ 6.048,90
18	Serviço de reposição de motor ventilador para Split de 9.000 a 12.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 412,88	R\$ 27.250,08
19	Serviço de reposição de motor ventilador para Split de 18.000 a 24.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 345,11	R\$ 22.777,26
20	Serviço de reposição do compressor de ar-condicionado tipo Split 9.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 805,22	R\$ 53.144,52

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f37b8fa41ec68317d2ead10075f6fc6a29012490

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



21	Serviço de reposição do compressor de ar-condicionado tipo Split 12.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 1.039,05	R\$ 103.905,00
22	Serviço de reposição do compressor de ar-condicionado tipo Split 18.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 1.303,88	R\$ 130.388,00
23	Serviço de reposição do compressor de ar-condicionado tipo Split 24.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 1.307,85	R\$ 130.785,00
24	Serviço de reposição do condensador de ar Split 9.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 545,10	R\$ 35.976,60
25	Serviço de reposição do condensador de ar Split 12.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 575,55	R\$ 37.986,30
26	Serviço de reposição do condensador de ar Split 18.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 685,49	R\$ 45.242,34
27	Serviço de reposição do condensador de ar Split 24.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 702,50	R\$ 46.365,00
28	Serviço de reposição do protetor térmico 9.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 90,25	R\$ 5.956,50
29	Serviço de reposição do protetor térmico 12.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 117,50	R\$ 7.755,00
30	Serviço de reposição do protetor térmico 18.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 114,25	R\$ 7.540,50
31	Serviço de reposição do protetor térmico 24.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 140,10	R\$ 9.246,60
32	Serviço de reposição do sensor da evaporadora de ar-condicionado tipo Split de 9.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 185,10	R\$ 18.510,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f37b8fa41ec68317d2ead10075f6fc6a29012490

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



33	Serviço de reposição do sensor da evaporadora de ar-condicionado tipo Split de 12.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 161,20	R\$ 16.120,00
34	Serviço de reposição do sensor de ar-condicionado tipo Split de 18.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 242,50	R\$ 24.250,00
35	Serviço de reposição do sensor de ar-condicionado tipo Split de 24.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 152,55	R\$ 15.255,00
36	Serviço de reposição do motor do ventilador do condensador de ar-condicionado tipo Split 9.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 349,22	R\$ 34.922,00
37	Serviço de reposição do motor do ventilador do condensador de ar-condicionado tipo Split 12.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 491,44	R\$ 49.144,00
38	Serviço de reposição do motor do ventilador do condensador de ar-condicionado tipo Split de 18.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 735,10	R\$ 73.510,00
39	Serviço de reposição do motor do ventilador do condensador de ar-condicionado tipo Split de 24.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 736,50	R\$ 73.650,00
40	Serviço de reposição do motor do ventilador do evaporador de ar-condicionado tipo Split 9.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 552,20	R\$ 36.445,20
41	Serviço de reposição do motor do ventilador do evaporador de ar-condicionado tipo Split 12.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 545,20	R\$ 35.983,20
42	Serviço de reposição do motor do ventilador do evaporador de ar-condicionado tipo Split de 18.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 639,15	R\$ 42.183,90

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f37b8fa41ec68317d2ead10075f6fc6a29012490

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



43	Serviço de reposição do motor do ventilador do evaporador de ar-condicionado tipo Split de 24.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 646,70	R\$ 42.682,20
44	Troca de capacitor de ventilador da evaporadora de ar-condicionado tipo Split de 9.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 213,85	R\$ 21.385,00
45	Troca de capacitor de ventilador da evaporadora de ar-condicionado tipo Split de 12.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00
46	Troca de capacitor de ventilador da evaporadora de ar-condicionado tipo Split de 18.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 265,30	R\$ 26.530,00
47	Troca de capacitor de ventilador da evaporadora de ar-condicionado tipo Split de 24.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 255,15	R\$ 25.515,00
48	Troca de Hélice para ar-condicionado de 9.000 BTUS. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 352,00	R\$ 23.232,00
49	Troca de hélice para ar-condicionado de 12.000 BTUS. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 112,01	R\$ 7.392,66
50	Troca hélice para ar-condicionado de 18.000 BTUS. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 218,25	R\$ 14.404,50
51	Troca de hélice para ar-condicionado de 24.000 BTUS. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 215,02	R\$ 14.191,32
52	Serviço de troca da placa display da evaporadora de 9.000 BTUS. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 94,25	R\$ 6.220,50
53	Serviço de troca da placa display da evaporadora de 12.000 BTUS. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 94,25	R\$ 6.220,50
54	Serviço de troca da placa display da evaporadora de 18.000 BTUS. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 90,10	R\$ 5.946,60

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f37b8fa41ec68317d2ead10075f6fc6a29012490

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



55	Serviço de troca da placa display da evaporadora de 24.000 BTUS. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 111,00	R\$ 7.326,00
<b>VALOR TOTAL (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)</b>					<b>R\$ 1.881.157,75</b>

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## 1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.1. O órgão gerenciador é a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA e o órgão participante é a empresa NERVAL GARRETO LTDA.

## 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- III. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f37b8fa41ec68317d2ead10075f6fc6a29012490

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

2.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

2.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

2.9. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em DIÁRIO OFICIAL, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f37b8fa41ec68317d2ead10075f6fc6a29012490

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.10. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.11. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.12. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.13. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f37b8fa41ec68317d2ead10075f6fc6a29012490

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

2.16. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponível durante a vigência da ata de registro de preços.

2.17. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.18. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

2.19. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.20. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f37b8fa41ec68317d2ead10075f6fc6a29012490

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.21. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **3. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

### **4. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f37b8fa41ec68317d2ead10075f6fc6a29012490

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f37b8fa41ec68317d2ead10075f6fc6a29012490

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizarão preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **5. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

5.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

5.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

5.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

5.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

5.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f37b8fa41ec68317d2ead10075f6fc6a29012490

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f37b8fa41ec68317d2ead10075f6fc6a29012490

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

8.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

MATA ROMA/MA, 19 de Junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f37b8fa41ec68317d2ead10075f6fc6a29012490

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS RIBEIRO  
CNPJ: 06.119.945/0001-03  
CONTRATANTE

NERVAL GARRETO LTDA  
CNPJ nº 35.269.267/0001-52  
CONTRATADO

ANEXO DA ATA DO SRP PE° 07/2024

**CADASTRO RESERVA DA EMPRESA LICITANTE**

Aceitam cotar os bens e serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 07/2024 da Prefeitura Municipal de Mata Roma/MA, na sequência da classificação do certame, o seguinte prestador dos serviços com os itens:

NOME EMPRESARIAL:	D & S CONTRUÇÃO E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ:	07.772.543/0001-76
ENDEREÇO:	Rua Deputado Raimundo Barcelar, nº 1690, centro, Mata Roma/MA, CEP: 65.510-000
FONE:	(98) 98449-9350
REPRESENTANTE LEGAL	Maria Francisca Caldas Monteles
CPF:	028.818.253-70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------	---------	--------	-------------	-------------

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f37b8fa41ec68317d2ead10075f6fc6a29012490  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





1	Serviço Limpeza de ar-condicionado tipo Split capacidade 9.000 Btus	Serv	290	R\$ 181,30	R\$ 52.577,00
2	Serviço Limpeza em ar-condicionado tipo Split capacidade 12.000 Btus	Serv	195	R\$ 181,00	R\$ 35.295,00
3	Serviço Limpeza em ar-condicionado tipo Split capacidade 18.000 Btus	Serv	155	R\$ 227,50	R\$ 35.262,50
4	Serviço Limpeza em ar-condicionado tipo Split capacidade 24.000 Btus	Serv	135	R\$ 218,15	R\$ 29.450,25
5	Serviço de recarga de gás de ar-condicionado tipo Split capacidade 9.000 Btus	Serv	290	R\$ 291,30	R\$ 84.477,00
6	Serviço de recarga de gás de ar-condicionado tipo Split capacidade 12.000 Btus	Serv	195	R\$ 253,25	R\$ 49.383,75
7	Serviço de recarga de gás de ar-condicionado tipo Split capacidade 18.000 Btus	Serv	155	R\$ 275,85	R\$ 42.756,75
8	Serviço de recarga de gás de ar-condicionado tipo Split capacidade 24.000 Btus	Serv	135	R\$ 244,90	R\$ 33.061,50
9	Troca de sensor de temperatura e degelo de ar-condicionado tipo split 9.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 71,25	R\$ 7.125,00
10	Troca de sensor de temperatura e degelo de ar-condicionado tipo split 12.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 142,15	R\$ 14.215,00
11	Troca de sensor de temperatura e degelo de ar-condicionado tipo split 18.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 137,45	R\$ 13.745,00
12	Troca de sensor de temperatura e degelo de ar-condicionado tipo split 24.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 138,85	R\$ 13.885,00
13	Serviço de reposição da Placa de comando da evaporadora de 9.000 a 24.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 1.045,25	R\$ 104.525,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f37b8fa41ec68317d2ead10075f6fc6a29012490

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



14	Serviço de reposição da placa eletrônica de 9.000 a 24.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 336,89	R\$ 33.689,00
15	Serviço de reposição da turbina da evaporadora de 9.000 a 24.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 198,78	R\$ 13.119,48
16	Serviço de reposição de capacitor para ar-condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 93,99	R\$ 6.203,34
17	Serviço de reposição de capacitor para ar-condicionado tipo Split de 18.000 a 24.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 91,65	R\$ 6.048,90
18	Serviço de reposição de motor ventilador para Split de 9.000 a 12.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 412,88	R\$ 27.250,08
19	Serviço de reposição de motor ventilador para Split de 18.000 a 24.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 345,11	R\$ 22.777,26
20	Serviço de reposição do compressor de ar-condicionado tipo Split 9.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 805,22	R\$ 53.144,52
21	Serviço de reposição do compressor de ar-condicionado tipo Split 12.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 1.039,05	R\$ 103.905,00
22	Serviço de reposição do compressor de ar-condicionado tipo Split 18.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 1.303,88	R\$ 130.388,00
23	Serviço de reposição do compressor de ar-condicionado tipo Split 24.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 1.307,85	R\$ 130.785,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f37b8fa41ec68317d2ead10075f6fc6a29012490

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



24	Serviço de reposição do condensador de ar Split 9.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 545,10	R\$ 35.976,60
25	Serviço de reposição do condensador de ar Split 12.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 575,55	R\$ 37.986,30
26	Serviço de reposição do condensador de ar Split 18.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 685,49	R\$ 45.242,34
27	Serviço de reposição do condensador de ar Split 24.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 702,50	R\$ 46.365,00
28	Serviço de reposição do protetor térmico 9.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 90,25	R\$ 5.956,50
29	Serviço de reposição do protetor térmico 12.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 117,50	R\$ 7.755,00
30	Serviço de reposição do protetor térmico 18.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 114,25	R\$ 7.540,50
31	Serviço de reposição do protetor térmico 24.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 140,10	R\$ 9.246,60
32	Serviço de reposição do sensor da evaporadora de ar-condicionado tipo Split de 9.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 185,10	R\$ 18.510,00
33	Serviço de reposição do sensor da evaporadora de ar-condicionado tipo Split de 12.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 161,20	R\$ 16.120,00
34	Serviço de reposição do sensor de ar-condicionado tipo Split de 18.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 242,50	R\$ 24.250,00
35	Serviço de reposição do sensor de ar-condicionado tipo Split de 24.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 152,55	R\$ 15.255,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f37b8fa41ec68317d2ead10075f6fc6a29012490

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



36	Serviço de reposição do motor do ventilador do condensador de ar-condicionado tipo Split 9.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 349,22	R\$ 34.922,00
37	Serviço de reposição do motor do ventilador do condensador de ar-condicionado tipo Split 12.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 491,44	R\$ 49.144,00
38	Serviço de reposição do motor do ventilador do condensador de ar-condicionado tipo Split de 18.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 735,10	R\$ 73.510,00
39	Serviço de reposição do motor do ventilador do condensador de ar-condicionado tipo Split de 24.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 736,50	R\$ 73.650,00
40	Serviço de reposição do motor do ventilador do evaporador de ar-condicionado tipo Split 9.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 552,20	R\$ 36.445,20
41	Serviço de reposição do motor do ventilador do evaporador de ar-condicionado tipo Split 12.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 545,20	R\$ 35.983,20
42	Serviço de reposição do motor do ventilador do evaporador de ar-condicionado tipo Split de 18.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 639,15	R\$ 42.183,90
43	Serviço de reposição do motor do ventilador do evaporador de ar-condicionado tipo Split de 24.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 646,70	R\$ 42.682,20
44	Troca de capacitor de ventilador da evaporadora de ar-condicionado tipo Split de 9.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 213,85	R\$ 21.385,00
45	Troca de capacitor de ventilador da evaporadora de ar-condicionado tipo Split de 12.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f37b8fa41ec68317d2ead10075f6fc6a29012490

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



46	Troca de capacitor de ventilador da evaporadora de ar-condicionado tipo Split de 18.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 265,30	R\$ 26.530,00
47	Troca de capacitor de ventilador da evaporadora de ar-condicionado tipo Split de 24.000 btus. (com fornecimento da peça)	Serv	100	R\$ 255,15	R\$ 25.515,00
48	Troca de Hélice para ar-condicionado de 9.000 BTUS. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 352,00	R\$ 23.232,00
49	Troca de hélice para ar-condicionado de 12.000 BTUS. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 112,01	R\$ 7.392,66
50	Troca hélice para ar-condicionado de 18.000 BTUS. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 218,25	R\$ 14.404,50
51	Troca de hélice para ar-condicionado de 24.000 BTUS. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 215,02	R\$ 14.191,32
52	Serviço de troca da placa display da evaporadora de 9.000 BTUS. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 94,25	R\$ 6.220,50
53	Serviço de troca da placa display da evaporadora de 12.000 BTUS. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 94,25	R\$ 6.220,50
54	Serviço de troca da placa display da evaporadora de 18.000 BTUS. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 90,10	R\$ 5.946,60
55	Serviço de troca da placa display da evaporadora de 24.000 BTUS. (com fornecimento da peça)	Serv	66	R\$ 111,00	R\$ 7.326,00
<b>VALOR TOTAL (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)</b>					<b>R\$ 1.881.157,75</b>

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f37b8fa41ec68317d2ead10075f6fc6a29012490

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

